



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO
SAMPAIO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA - IMPOSITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5016/2023

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA
À LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO
ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE
SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE.

Inclua-se no 454/2023 – CMP 4466/2023, LOA 2024, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 279.311,73 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e onze reais e setenta e três centavos) , no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, para a aquisição de ambulância, conforme QDD a seguir:

	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)	18	02	10	301	2020	2075	4	4	90	52	1.500.99	279.311,73	
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		279.311,73
Totais												279.311,73	279.311,73

Nota1: Na justificativa identificar a página do PDF da LOA (disponível no SICAM), onde ocorrerá o acréscimo e o decréscimo.

Nota2: O valor de Acréscimo e de Cancelamento devem totalizar com paridade de valor e de Fontes de Recursos

Data do Documento: 06/10/2023 - 16:17:13
 Processo: 5016/2023 às 06/10/2023 - 16:29:07

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE
 VERIFICAÇÃO: 20230427012100295016

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem por objetivo a modificação do Projeto de Lei GP 454/2023 – CMP 4466/2023, LOA 2024, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de 279.311,73 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e onze reais e setenta e três centavos), conforme Art. 107, § 9 da Lei Orgânica Municipal e Art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024, no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, para a aquisição de ambulância, ou outro veículo compatível para o atendimento de pacientes. (p. 141 e p.186 do PDF).

O intuito da presente é renovar e melhorar o aparato público disponível para o atendimento da população.

Por todo o exposto, muito respeitosamente, submeto a presente emenda, certo de sua urgência e imperiosa necessidade, à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa de Leis, na expectativa de que seja, ao final, deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2023

OCTAVIO S. C. DE PAIVA

OCTAVIO SAMPAIO
Vereador